

PROJETO DE LEI Nº 57/06

“Estabelece a outorga e concessão de troféu, medalha ou diploma às pessoas que se destacarem na comunidade, dando outras providências”.

Art. 1º O Município, através de Decreto do Prefeito, condecorará e homenageará pessoas desta cidade, como também visitantes ilustres.

Art. 2º A comenda será em razão do exercício exemplar da profissão, prática do voluntariado, das atividades cívicas, históricas e científicas ou de qualquer ação social cristã e de bravura.

Art. 3º As lãureas poderão basear-se nas cores verde, amarela e branca, bem como em elementos do brasão e bandeira municipais e, ainda, em outros símbolos e personalidades.

Art. 4º As despesas eventuais com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de outubro de 2006.

DARCI SIMÕES BUENO

-Vereador-

Justificativa

O Fundo de Solidariedade do Município muitas vezes se depara com situações propícias para exaltação e reconhecimento a cidadãos.

O senhor Prefeito Municipal e o Fundo Social de Solidariedade também se deparam com atitudes imprevistas, importantes e de bem querer, não podendo reconhecê-las publicamente e que poderá acontecer através da presente propositura.

Portanto, o assunto e Projeto devem ser avaliados pelo E. Plenário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de outubro de 2006.

DARCI SIMÕES BUENO

-Vereador-